



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (MPes)
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL**

Código Registro TCE: B268EFF044D37C6AD8D4D0ADEEFE0FDA6F8870C4

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ** pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, Decreto Municipal que Regulamenta o Registro de Preço nº 2.480/2024, cuja proposta deve ser apresentada nos termos do presente Edital.

1.1. A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira **Érica Tedesco** e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 2.477, de 06 de fevereiro de 2024, de acordo com condições estabelecidas pelo presente Edital, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE ENTREGA: PREÇO UNITÁRIO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: 26/02/2024
DATA DA SESSÃO DE LANCE: 29/02/2024
HORÁRIO: 09h10min (horário de Brasília)
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
DISPUTA DE LANCES: ABERTO
ENDEREÇO: <https://portaldecompraspublicas.com.br/>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição, de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da administração pública de Jaborá, para o exercício de 2024, conforme descrições constantes nos Anexos deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência (I).

2.4. O presente edital será julgado com prioridade LOCAL e REGIONAL para as empresas sediadas na Microrregião do Alto Uruguai Catarinense, conforme disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto é composto pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Total Por Item
1	ABACATE - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM MACHUCADOS. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM ROPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	150,00	8,49	1.273,50
2	ABACAXI - ABACAXI, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UND	250,000	11,50	2.875,00
3	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO (15 CM, APROXIMADAMENTE) SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	150,000	6,00	900,00
4	AÇAFRÃO DA TERRA - AÇAFRÃO DA TERRA - CÚRCUMA MOÍDA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONTENDO 50G.	UND	80,000	3,99	319,20
5	ACELGA - ACELGA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	200,000	9,49	1.898,00
6	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	200,000	23,99	4.798,00
7	ALHO - ALHO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	150,000	17,25	2.587,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8	ALIMENTOS DE SOJA - ALIMENTOS DE SOJA, SABOR IOGURTE DE FRUTAS LÍQUIDO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM TAMPA CONTENDO ATÉ 1 LITRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	250,000	6,50	1.625,00
9	AMEIXA SECA - AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	30,000	67,00	2.010,00
10	AMENDOIM - AMENDOIM, TIPO VERMELHO, CRU, ÍNTEGRO, SEM BOLOR, SEM SUJIDADE, COM SELO DA ABICAB. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G - AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	200,000	9,99	1.998,00
12	ARROZ BRANCO - ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	200,000	7,99	1.598,00
13	ARROZ FRAGMENTO - ARROZ FRAGMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	200,000	3,99	798,00
14	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300,000	6,99	2.097,00
15	ARROZ PARBOLIZADO - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	600,000	32,99	19.794,00
16	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	150,000	19,99	2.998,50
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A	PCT	200,000	19,99	3.998,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
18	BANANA CATURRA SELECIONADA - BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	4.000,000	4,56	18.240,00
19	BANANA PRATA - BANANA PRATA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	4.000,000	6,01	24.040,00
20	BANHA EMBALAGEM DE 1 KG - BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG.	200,000	15,99	3.198,00
21	BATATA INGLESA/ MONALISA - BATATA INGLESA/ MONALISA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	1.000,000	9,83	9.830,00
22	BATATA SALSA - BATATA SALSADE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	300,000	12,49	3.747,00
23	BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO. SEM GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÓLEO SOJA, ÁGUA, OVOS E LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	PCT	500,000	9,99	4.995,00
24	BISCOITO DE POLVILHO.SEM GLÚTEM. SEM LACTOSE. - BISCOITO DE POLVILHO.SEM GLÚTEM. SEM LACTOSE.ASSADO. INGREDIENTES SELECIONADOS PARA PESSOAS COM DIETAS ESPECIAIS. LIVRE DE GORDURA TRANS. SABOR TRADICIONAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 100G.	PCT	500,000	8,99	4.495,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, ISENTO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	400,000	7,50	3.000,00
26	BISCOITO GRISSINI GRÃOS - BISCOITO GRISSINI GRÃOS.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA DE PALMA, ÁGUA, SAL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO DESIDRATADO, FERMENTO BIOLÓGICO, SEMENTES DE GERGELIM, CHIA, LINHAÇA. ASPECTO / TEXTURA: BISCOITO EM FORMA DE PALITO COMPRIDO, COM TEXTURA CROCANTE. EMBALAGENS DE 300 GRAMAS.	PCT	300,000	26,99	8.097,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

27	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA, LEITE E CEVADA. PODE CONTER AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	PCT	500,000	7,99	3.995,00
28	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,2 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	PCT	300,000	10,99	3.297,00
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	300,000	10,99	3.297,00
30	BISCOITO TIPO COOKIES. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO TIPO COOKIES. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 150G.	PCT	300,000	14,99	4.497,00
31	BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS - BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, ÓLEO DE PALMA, SAL, FIBRAS, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, LINHAÇA, GERGELIM, CHIA. ASPECTO / TEXTURA: BISCOITO PEQUENO, COM FORMATO DE PALITO, COM TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	KG	300,000	16,80	5.040,00
32	CACAU EM PÓ - CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM	PCT	300,000	26,99	8.097,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS				
33	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% CAFÉ, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS. DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	400,000	24,99	9.996,00
34	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS - CANELA EM PÓ, PURA, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS.	UND	150,000	5,90	885,00
35	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS - CANELA EM RAMA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	UND	250,000	5,99	1.497,50
36	CANJQUINHA DE MILHO - CANJQUINHA DE MILHO, MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
37	CAQUI CAFÉ - CAQUI CAFÉ, FRUTA FIRME CASCA BRILHANTE SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM ERUPÇÕES. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	800,000	16,79	13.432,00
38	CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO - CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	KG	1.000,000	12,50	12.500,00
39	CARNDE DE FRANGO, PEITO - CARNDE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS).	KG	2.000,000	24,99	49.980,00
40	CEBOLA EM CABEÇA - CEBOLA, EM CABEÇA, TIPO COMUM, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	500,000	7,79	3.895,00
41	CENOURA SELECIONADA - CENOURA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	250,000	7,66	1.915,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

42	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: MILHO, SAL, VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), B1 (NITRATO DE TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), B12 (CIANOCOBALAMINA), C (ASCORBATO DE SÓDIO), NIACINA (NIACINAMIDA) E ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO), MINERAIS FERRO (FERRO REDUZIDO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA (INS 322). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO PODE CONTER ADITIVOS. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG.	400,000	29,99	11.996,00
43	CHÁ DE ERVAS COM 18 GRAMAS - CHÁ DE ERVAS, COM 18 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO, CONTENDO 10 SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM OS SABORES DE HORTELÃ, CAMOMILA, CIDREIRA E ERVA DOCE.	UND.	400,000	5,99	2.396,00
44	CLORÍFICO DE URUCUM - CLORÍFICO DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	200,000	9,59	1.918,00
45	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
46	COUVE FLOR - COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	UND.	300,000	9,00	2.700,00
47	COUVE FOLHA - COUVE FOLHA HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, SEM PULGÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	300,000	28,45	8.535,00
48	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.	UND	100,000	5,50	550,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

49	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE. EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 200G.	UND	400,000	3,99	1.596,00
50	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200G - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 200G.	UND	80,000	5,99	479,20
51	CUCA SIMPLES - CUCA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA/MANTEIGA SEM SAL, OVOS E FERMENTO GELADO. PESO APROXIMADAMENTE 900G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. PESO APROXIMADO 900 GRAMAS.	UND	600,000	19,99	11.994,00
52	CUCA SIMPLES ZERO LACTOSE - CUCA SIMPLES: ZERO LACTOSE, CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA/MANTEIGA SEM SAL, OVOS E FERMENTO GELADO. PESO APROXIMADAMENTE 900G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. PESO APROXIMADO 900 GRAMAS.	UND	150,000	21,00	3.150,00
53	ERVILHA CONGELADA 350G - ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND.	300,000	8,50	2.550,00
54	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NATURAL. EMBALAGEM DE 30 ML.	UND	100,000	6,99	699,00
55	EXTRATO DE TOMATE APROXIMADAMENTE 1KG - EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO SERÁ DESIGNADO, POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE, OU CONCENTRADO DE TOMATE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE.	UND.	600,000	16,99	10.194,00
56	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG.	PCT	300,000	12,99	3.897,00
57	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	300,000	7,00	2.100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS;				
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	400,000	23,99	9.596,00
59	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	PCT	300,000	6,99	2.097,00
60	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	KG	300,000	10,99	3.297,00
61	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	KG.	675,000	9,99	6.743,25
62	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G - FERMENTO BIOLÓGICO 10 G DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ENVELOPE 10G.	UND	150,000	1,90	285,00
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS;	UND	200,000	10,99	2.198,00
64	FÓRMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, CONTENDO EM 100G ACIMA DE 7,5G DE FERRO E 510MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.	LATA	100,000	79,90	7.990,00
65	GELEIA 100% FRUTA SEM AÇUCARES E ADOÇANTES - GELEIA 100% FRUTA SEM AÇUCARES E ADOÇANTES. SABOR: FRUTAS VERMELHAS, OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO. EMBALAGEM DE 290G. INGREDIENTES: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ E LIMÃO, GELEIFICANTE PECTINA DE FRUTA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. (*) VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E	UND	250,000	26,00	6.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 290 GRAMAS;				
66	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) NOS SABORES DE COCO, MORANGO E SALADA DE FRUTA. NA PORÇÃO DE 200 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 100MG DE SÓDIO E NO MÍNIMO 90MG DE CÁLCIO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 6 UNIDADES.	UND	800,000	10,99	8.792,00
67	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA BANDEJA COM 6 UNIDADES - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA), ZERO LACTOSE NOS SABORES DE COCO, MORANGO E SALADA DE FRUTA. NA PORÇÃO DE 200 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 100MG DE SÓDIO E NO MÍNIMO 90MG DE CÁLCIO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 6 UNIDADES.	UND	200,000	12,50	2.500,00
68	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) TIPO 1, SABORES COCO, SALADA DE FRUTAS, MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	PCT	1.700,000	9,99	16.983,00
69	IOGURTE ZERO LACTOSE COM POLPA DE FRUTA - IOGURTE ZERO LACTOSE COM POLPA DE FRUTA: PACOTE DE 900 ML - EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	PCT	250,000	12,99	3.247,50
70	KIWI - KIWI, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	200,000	28,96	5.792,00
71	LEITE CONDENSADO 395 G - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G.	CXA.	150,000	7,99	1.198,50
72	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 395G.	UND	150,000	10,99	1.648,50
73	LEITE DE COCO 200G - LEITE DE COCO. EMBALAGEM COM 200G.	UND	150,000	4,99	748,50
74	LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1000 ML - LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL, FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML.	LT	150,000	6,99	1.048,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

75	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400 G.	PCT	250,000	29,99	7.497,50
76	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	3.000,000	5,50	16.500,00
77	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE - LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1000 ML.	LT	500,000	6,50	3.250,00
78	LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO 1L - LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1L.	LT	150,000	29,90	4.485,00
79	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - LENTILHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDA DE GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	10,99	3.297,00
80	LOURO FOLHA - LOURO FOLHA, PACOTE COM 5 GRAMAS	PCT	100,000	2,99	299,00
81	MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	3.000,000	11,46	34.380,00
82	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, PODE CONTER SOJA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES	PCT	200,000	5,99	1.198,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	NUTRICIONAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR.				
83	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	2.000,000	11,30	22.600,00
84	MANGA ROSA - MANGA ROSA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.000,000	8,87	8.870,00
85	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	250,000	13,50	3.375,00
86	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MARGARINA VEGETAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, 60% A 80% DE LIPÍDEOS COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	UND	400,000	12,99	5.196,00
87	MARGARINA VEGETAL, ZERO LACTOSE - MARGARINA VEGETAL, ZERO LACTOSE, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, 60% A 80% DE LIPÍDEOS COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	UND	150,000	12,99	1.948,50
88	MASSA COM VEGETAIS, PARAFUSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MASSA COM VEGETAIS, PARAFUSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	200,000	6,99	1.398,00
89	MASSA ESPAGUETE - MASSA ESPAGUETE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	250,000	5,99	1.497,50
90	MASSA INTEGRAL. PARAFUSO/PENNE. - MASSA INTEGRAL. PARAFUSO/PENNE.SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	200,000	6,99	1.398,00
91	MASSA PENNE - MASSA PENNE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

92	MASSA SÊMOLA EM FORMATO DE CARAMUJINHO - MASSA SÊMOLA EM FORMATO DE CARAMUJINHO, COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
93	MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS - MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS, COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	450,000	5,99	2.695,50
94	MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM - MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G.	UND	300,000	4,99	1.497,00
95	MASSSA DE SOPA CABELO DE ANJO - MASSSA DE SOPA CABELO DE ANJO, A BASE DE OVOS DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	6,99	2.097,00
96	MELANCIA - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.500,000	4,09	6.135,00
97	MELÃO AMARELO - MELÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS	KG	1.500,000	9,29	13.935,00
98	MILHO CONGELADO - MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND.	500,000	12,99	6.495,00
99	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KG.	300,000	5,50	1.650,00
100	MORANGA, TIPO CABOTIA - MORANGA, TIPO CABOTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, BEM FORMADA.	KG	250,000	5,96	1.490,00
101	MORTADELA DE FRANGO CONTENDO MARCAS E CARIMBOS - MORTADELA DE FRANGO, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	250,000	19,99	4.997,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

102	NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS.	UND	150,000	12,99	1.948,50
103	NOZMOSCADA - NOZMOSCADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 7 A 10 GRAMAS.	UND	200,000	4,50	900,00
104	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML - ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	600,000	8,50	5.100,00
105	ORÉGANO DESIDRATADO - ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UND.	60,000	11,99	719,40
106	PÃO DE FORMA FATIADO - PÃO DE FORMA FATIADO, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UND.	300,000	8,99	2.697,00
107	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL. INGREDIENTES: OVOS, ÁGUA, SAL, QUEIJO, ÓLEO, POLVILHO DOCE/AZEDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	UND	150,000	36,99	5.548,50
108	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS - PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA	KG.	2.000,000	11,99	23.980,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

109	PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO - PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UND.	300,000	8,99	2.697,00
110	PÃO SOVADO APROXIMADAMENTE 95 GRAMAS - PÃO SOVADO, PRODUTO FERMENTADO, OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, CARACTERIZADOS POR APRESENTAR MASSA DE COR UNIFORME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 95 GRAMAS.	KG.	450,000	17,99	8.095,50
111	PÃO SOVADO PRODUTO FERMENTADO - PÃO SOVADO PRODUTO FERMENTADO, OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, CARACTERIZADOS POR APRESENTAR MASSA DE COR UNIFORME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 GRAMAS.	KG	300,000	17,99	5.397,00
112	PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO - PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, MANTEIGA, FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RECHEIO DE FRANGO OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENORA) E QUEIJO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. PESO DE 100 A 130 GRAMAS CADA UNIDADE.	UND	2.800,000	8,99	25.172,00
113	PÊRA - PÊRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	450,000	15,33	6.898,50
114	PIMENTÃO AMARELO - PIMENTÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50,000	19,66	983,00
115	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50,000	10,33	516,50
116	PIMENTÃO VERMELHO - PIMENTÃO VERMELHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50,000	19,66	983,00
117	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO AZEDO. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	300,000	8,99	2.697,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

118	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO DOCE. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	300,000	8,99	2.697,00
119	PRESUNTO - PRESUNTO, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	300,000	42,00	12.600,00
120	PRESUNTO EM FATIAS, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - PRESUNTO EM FATIAS, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA. PRIMEIRA QUALIDADE. RESFRIADO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS, 0% DE GORDURA E POSSUIR 30% A MENOS DE SÓDIO. EMBALAGEM A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 500 GRAMAS.	UND.	300,000	18,99	5.697,00
121	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS - QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. INSPECIONADO. EMBALAGEM A VÁCUO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND.	300,000	20,99	6.297,00
122	QUEIJO TIPO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500,000	59,99	29.995,00
123	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE - QUEIJO TIPO MUSSARELA. ZERO LACTOSE, INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND.	50,000	10,99	549,50
124	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300,000	5,99	1.797,00
125	SAL REFINADO TEMPERADO - SAL REFINADO TEMPERADO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	200,000	6,99	1.398,00
126	SALSICHA EMBALAGEM DE 1 KG - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE. CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	200,000	15,99	3.198,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

127	TANGERINA PONKAN - TANGERINA PONKANDE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	550,000	10,46	5.753,00
128	TEMPERO CHIMICHURRI - TEMPERO CHIMICHURRI. INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PÁPRICA DOCE DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO DESIDRATADO. SEM PIMENTA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15G	PCT	100,000	2,99	299,00
129	TOMATE LONGA VIDA - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.500,000	9,49	14.235,00
130	UVA DE MESA - UVA DE MESA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	150,000	21,99	3.298,50
131	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. - UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G.. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	200,000	11,20	2.240,00
132	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 750ML - VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML.	UND	300,000	5,30	1.590,00
					R\$ 752.095,55

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2 Esta licitação é direcionada somente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente, conforme o Decreto Municipal nº 2.481 de 2024.

4.2.1 Este edital visa beneficiar as empresas situadas local e regionalmente, conforme art. 47 da Lei Complementar 123/06 (alterada pelo Lei Complementar 147/2014), sendo definido conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 2.481 de 2024 **os municípios pertencentes a Microrregião do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC**, nas seguintes condições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

“Art. 21. Para a aplicação dos benefícios previstos poderá, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal no 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/14), ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

b) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Jaborá;

c) não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Jaborá, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região, conforme Art. 20, II”

4.3. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4.3.1. O impedimento de que trata o item 4.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.2. A vedação de que trata o item 4.3., “b”, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

4.4. A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 Não poderão participar desta licitação Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

econômica, financeira, trabalhista ou civil, com os agentes/ servidores públicos designados, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Em atendimento ao art. 49, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, em virtude da **inexistência** de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte proponentes e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, justifica-se a Ampla Concorrência deste certame.

4.8. A simples participação na presente licitação implica na declaração de ESTAR enquadrado como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123, de 2006, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer os direitos conferidos.

4.8.1. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º, do art. 18-E da referida lei.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma Portal de Compras Públicas, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, derivada de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Jaborá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

6.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.

6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.7.2. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no item 3 deste Edital, serão desconsiderados.

6.9. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) **Especificações detalhadas** do objeto ofertado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, consoante as exigências editalícias;
- c) **Indicação da data do orçamento**, não serão aceitas datas de orçamento anteriores a publicação deste edital, em havendo datas anteriores, será considerada para fins a data disposta no preâmbulo do edital.

6.11.2. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, quando aplicável, sob pena de desclassificação.

6.12. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.12.1. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.13. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao estimado para aquisição



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.14. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no **item 1.1** deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.15. Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, **os quais devem ser encaminhados em formato digital**, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas** após declarado o licitante vencedor.

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante.
- h) Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.1) Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2) Caso a certidão requerida na alínea “n” não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua emissão.

1.3) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Ainda juntamente com a documentação de habilitação, relacionada no item 6.17.1, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecidos no item anterior, as seguintes declarações/ documentos:

- a) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- b) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (**CNPJ**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- c) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (**CPF**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- d) Para fins de comprovação do exigido no subitem 2.2 a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea “a” deste subitem;
- g.1) Para verificação de objeto compatível serão considerados os Grupos incluídos na Divisão da Seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.
- e) Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

h.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

h.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

6.17.2.3. Os documentos relacionados no item 6.17.2. não ensejam causa de inabilitação, desta forma, caso não ocorra o envio dos mesmos no prazo estipulado no item 6.17.1. o (a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências através do Portal de Compras Públicas, para o envio dos mesmos.

6.17.2.4. O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.4.1 O prazo de envio da documentação complementar, será o mesmo estabelecido no item 6.17, podendo o(a) Pregoeiro(a) estender o prazo a seu critério, porém, cabe as licitantes o acompanhamento do processo e atendimento das exigências.

6.17.5. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nas alíneas “a” até “h” do **item 6.17.1.** deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura, que não atenderem todos os requisitos dispostos nas alíneas “a” até “h” do **item 6.17.1** do edital.

6.17.6. Ainda, serão consideradas inabilitadas as licitantes que, mesmo após diligência, não tenham apresentado as alíneas “a” até “e” do item 6.17.2 do edital.

6.17.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

6.17.7.1. Os documentos de habilitação complementares têm como objetivo a diligência da documentação já apresentada, não sendo permitida através da complementação do item 6.17.7, o envio de documentos faltantes do item 6.17.1., e relacionados no item 6.17.5 como causa de inabilitação.

6.17.7.2. De acordo com a documentação complementar exigida poderá o Pregoeiro dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

6.17.7.3 Fica dispensada no presente certame a apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, da licitante, pois o objeto trata de aquisição de produto com entrega imediata, nos moldes do art. 69, III, da Lei nº 14.133, de 2023, com prazos de entrega e recebimento certos e sem a possibilidade de alterações durante sua execução;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.18. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

6.18.1. Caso encontre-se com *status* “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

6.19. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f” do item 6.17.1**, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** do Poder Executivo Federal.

6.19.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.20. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.17.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal e trabalhista**, apresentem alguma restrição.

6.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

6.20.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.20.1.**, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.21. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

6.22. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

6.23. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.24. Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.24.2. Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A disputa de lances se dará no modo **aberto**, sendo apresentados lances públicos e sucessivos, num prazo de 10 (dez) minutos.

8.6.1. Encerrado o prazo do item 8.6, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.6.2., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 8.6.2 e 8.6.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e serão divulgados os arrematantes.

8.6.6. Após divulgação dos arrematantes, será aberto o prazo para negociação, de 10 (dez) minutos, podendo ser alterado para mais, a critério do Pregoeiro, a depender da quantidade de itens do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.6.7. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei).

8.6.8. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando, ao Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.7.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

10.2. Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Pública.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

11.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

12.1.1.1. É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

12.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois que o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo “E”**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. A consulta da referida Ata de Registro de Preços poderá ser feita através de acesso ao portal do município de Jaborá, pelo link: <https://jabora.sc.gov.br/licitacoes/> consultando o número deste Pregão.

14.2. Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

14.3. A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará mediante a sua assinatura pelas partes e publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios, que terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei 14.133, de 2021.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14.7. Surgindo durante a validade da Ata de registro de preços, algum fato impeditivo referente a contratação do fornecedor registrado, poderão ser convocados os fornecedores constantes no cadastro reserva.

14.7.1. Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de processo administrativo, mediante notificação, pela perda das condições de habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.

14.8. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

14.8.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados pelo Detentor da ata de registro de preços, facultando a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, obedecidas as condições de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

14.8.2. No caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições do primeiro classificado, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderão ser convocados os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, para obtenção de melhores preços ou ainda, quando frustrada a negociação, contratar nas condições ofertadas por estes no processo licitatório.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens a que detém pela adjudicação e homologação, contada a partir do primeiro dia após ser validada a Ata de Registro de Preços, nos termos do **item 14.1** do presente instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

15.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.3. A penalidade de multa, prevista no **item 15.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

15.4.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

15.4.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

15.4.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

16. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Ordens de compra aos fornecedores devidamente registrados.

16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

16.3.2. A revisão dos valores poderá ser registrada por simples termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços inicial.

16.3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

16.4. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item do licitante melhor classificando efetuando a convocação dos demais licitantes constantes no cadastro reserva, ou iniciar outro processo licitatório visando a aquisição pretendida.

16.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17. DA ENTREGA

17.1. Os itens deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 24(horas) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

17.2. A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo “I” deste edital.

17.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

18.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua

condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

18.9A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

18.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o **prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.

18.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

18.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

19.1.1. Automaticamente:

19.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

19.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

19.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

19.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.2.1. A pedido quando:

19.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

19.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 14 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

19.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

19.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.1 do Edital;

19.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

19.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

19.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

19.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, por informativo no sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.

19.4. Ocorrendo o cancelamento de item da ata de registro de preços, poderá a Unidade Gestora contratar os demais licitantes previstos no cadastro reserva.

20. DO CADASTRO RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

21.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

21.1.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 22.1.1. não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

21.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a Ata de Registro de Preços.

21.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

22. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

22.1. Utilizarão a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**

22.2. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de Jaborá que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

23.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

23.3.5. Não possuir no quadro societário servidor público deste Município.

23.3.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

23.3.7. Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

23.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Jaborá não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irrevogável das normas e condições editalícias.

23.7. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

23.8. O Município de Jaborá reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.9. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborá e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica através do telefone (049) 3526-2000, e-mail: financas@jabora.sc.gov.br e/ou compras@jabora.sc.gov.br de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “I”** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) **Anexo “II”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jaborá, 09 de fevereiro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Jaborá garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. OBJETO:

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO BORDIN E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JABORÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

4 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

4.3. Os serviços contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

4.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

a) Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.

b) **As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após as requisições, devendo este prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.**

c) A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manhã e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, até o mês de dezembro de 2024, diretamente nas unidades escolares do Município.

d) Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

e) Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.

4.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora ocupante do cargo de Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

4.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.7. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.9. Órgão participante desta licitação:

a) Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

4.10. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

4.11. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio do (a) servidor (a) ocupante do cargo de Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

7.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

8. DO PRAZO

8.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações do Município de Jaborá:

10.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

10.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

10.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

10.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

10.1.7. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto;

10.2. São obrigações do FORNECEDOR:

10.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento dos itens descritos neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.2.1.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

10.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município Jaborá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);

10.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

10.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

10.2.1.8. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.2.1.10. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

10.2.1.12. Permitir a fiscalização pelo contratante;

10.2.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

10.2.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

11. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

11.1. Os custos na entrega dos itens, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

12. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, sendo permitida a sua prorrogação por igual período, por interesse da administração.

13. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

13.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

RELAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

13.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

13.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Total Por Item
1	ABACATE - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM MACHUCADOS. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM ROPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	150,00	8,49	1.273,50
2	ABACAXI - ABACAXI, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	UND	250,000	11,50	2.875,00
3	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO PEQUENO (15 CM, APROXIMADAMENTE) SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	150,000	6,00	900,00
4	AÇAFRÃO DA TERRA - AÇAFRÃO DA TERRA - CÚRCUMA MOÍDA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONTENDO 50G.	UND	80,000	3,99	319,20
5	ACELGA - ACELGA, BEM FORMADA E CRESCIDA. LIMPA E FRESCA. SEM DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	200,000	9,49	1.898,00
6	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	200,000	23,99	4.798,00
7	ALHO - ALHO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	150,000	17,25	2.587,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8	ALIMENTOS DE SOJA - ALIMENTOS DE SOJA, SABOR IOGURTE DE FRUTAS LÍQUIDO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM TAMPA CONTENDO ATÉ 1 LITRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	250,000	6,50	1.625,00
9	AMEIXA SECA - AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO (EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	30,000	67,00	2.010,00
10	AMENDOIM - AMENDOIM, TIPO VERMELHO, CRU, ÍNTEGRO, SEM BOLOR, SEM SUJIDADE, COM SELO DA ABICAB. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G - AMIDO DE MILHO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	PCT	200,000	9,99	1.998,00
12	ARROZ BRANCO - ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	200,000	7,99	1.598,00
13	ARROZ FRAGMENTO - ARROZ FRAGMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	PCT	200,000	3,99	798,00
14	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300,000	6,99	2.097,00
15	ARROZ PARBOLIZADO - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	600,000	32,99	19.794,00
16	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	150,000	19,99	2.998,50
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR, CHEIRO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A	PCT	200,000	19,99	3.998,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.				
18	BANANA CATURRA SELECIONADA - BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	4.000,000	4,56	18.240,00
19	BANANA PRATA - BANANA PRATA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	4.000,000	6,01	24.040,00
20	BANHA EMBALAGEM DE 1 KG - BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG.	200,000	15,99	3.198,00
21	BATATA INGLESA/ MONALISA - BATATA INGLESA/ MONALISA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	1.000,000	9,83	9.830,00
22	BATATA SALSA - BATATA SALSADE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	300,000	12,49	3.747,00
23	BISCOITO DE POLVILHO - BISCOITO DE POLVILHO. SEM GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, ÓLEO SOJA, ÁGUA, OVOS E LEITE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	PCT	500,000	9,99	4.995,00
24	BISCOITO DE POLVILHO.SEM GLÚTEM. SEM LACTOSE. - BISCOITO DE POLVILHO.SEM GLÚTEM. SEM LACTOSE.ASSADO. INGREDIENTES SELECIONADOS PARA PESSOAS COM DIETAS ESPECIAIS. LIVRE DE GORDURA TRANS. SABOR TRADICIONAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 100G.	PCT	500,000	8,99	4.495,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, ISENTO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	400,000	7,50	3.000,00
26	BISCOITO GRISSINI GRÃOS - BISCOITO GRISSINI GRÃOS.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA DE PALMA, ÁGUA, SAL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO DESIDRATADO, FERMENTO BIOLÓGICO, SEMENTES DE GERGELIM, CHIA, LINHAÇA. ASPECTO / TEXTURA: BISCOITO EM FORMA DE PALITO COMPRIDO, COM TEXTURA CROCANTE. EMBALAGENS DE 300 GRAMAS.	PCT	300,000	26,99	8.097,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

27	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA, LEITE E CEVADA. PODE CONTER AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	PCT	500,000	7,99	3.995,00
28	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,2 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	PCT	300,000	10,99	3.297,00
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	300,000	10,99	3.297,00
30	BISCOITO TIPO COOKIES. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO TIPO COOKIES. SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E MILHO) INTEGRAL, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, MATODEXTRINA, AGENTES DE CRESCIMENTO (FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM DE 150G.	PCT	300,000	14,99	4.497,00
31	BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS - BISCOITO TORRADINHA GRÃOS E FIBRAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, ÓLEO DE PALMA, SAL, FIBRAS, FERMENTO BIOLÓGICO, MELHORADOR DE FARINHA, LINHAÇA, GERGELIM, CHIA. ASPECTO / TEXTURA: BISCOITO PEQUENO, COM FORMATO DE PALITO, COM TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	KG	300,000	16,80	5.040,00
32	CACAU EM PÓ - CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM	PCT	300,000	26,99	8.097,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS				
33	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% CAFÉ, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS. DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	400,000	24,99	9.996,00
34	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS - CANELA EM PÓ, PURA, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 30 A 40 GRAMAS.	UND	150,000	5,90	885,00
35	CANELA EM RAMA EMBALAGEM DE 10 GRAMAS - CANELA EM RAMA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	UND	250,000	5,99	1.497,50
36	CANJQUINHA DE MILHO - CANJQUINHA DE MILHO, MÉDIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
37	CAQUI CAFÉ - CAQUI CAFÉ, FRUTA FIRME CASCA BRILHANTE SEM MANCHAS ESCURECIDAS, SEM ERUPÇÕES. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	800,000	16,79	13.432,00
38	CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO - CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS)	KG	1.000,000	12,50	12.500,00
39	CARNDE DE FRANGO, PEITO - CARNDE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS).	KG	2.000,000	24,99	49.980,00
40	CEBOLA EM CABEÇA - CEBOLA, EM CABEÇA, TIPO COMUM, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	500,000	7,79	3.895,00
41	CENOURA SELECIONADA - CENOURA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, SEM DANOS MECÂNICOS.	KG	250,000	7,66	1.915,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

42	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - CEREAL DE MILHO, EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: MILHO, SAL, VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL), B1 (NITRATO DE TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), B12 (CIANOCOBALAMINA), C (ASCORBATO DE SÓDIO), NIACINA (NIACINAMIDA) E ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO PTEROILMONOGLUTÂMICO), MINERAIS FERRO (FERRO REDUZIDO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO), ANTIOXIDANTE LECITINA DE SOJA (INS 322). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO PODE CONTER ADITIVOS. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG.	400,000	29,99	11.996,00
43	CHÁ DE ERVAS COM 18 GRAMAS - CHÁ DE ERVAS, COM 18 GRAMAS VALIDADE DE NO MÍNIMO UM ANO, CONTENDO 10 SACHÊS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM OS SABORES DE HORTELÃ, CAMOMILA, CIDREIRA E ERVA DOCE.	UND.	400,000	5,99	2.396,00
44	CLORÍFICO DE URUCUM - CLORÍFICO DE URUCUM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	200,000	9,59	1.918,00
45	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
46	COUVE FLOR - COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	UND.	300,000	9,00	2.700,00
47	COUVE FOLHA - COUVE FOLHA HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPAS, SEM PULGÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	300,000	28,45	8.535,00
48	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.	UND	100,000	5,50	550,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

49	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE. EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 200G.	UND	400,000	3,99	1.596,00
50	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200G - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 200G.	UND	80,000	5,99	479,20
51	CUCA SIMPLES - CUCA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA/MANTEIGA SEM SAL, OVOS E FERMENTO GELADO. PESO APROXIMADAMENTE 900G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. PESO APROXIMADO 900 GRAMAS.	UND	600,000	19,99	11.994,00
52	CUCA SIMPLES ZERO LACTOSE - CUCA SIMPLES: ZERO LACTOSE, CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SABOR E COR PRÓPRIA, FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA/MANTEIGA SEM SAL, OVOS E FERMENTO GELADO. PESO APROXIMADAMENTE 900G. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. PESO APROXIMADO 900 GRAMAS.	UND	150,000	21,00	3.150,00
53	ERVILHA CONGELADA 350G - ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND.	300,000	8,50	2.550,00
54	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NATURAL. EMBALAGEM DE 30 ML.	UND	100,000	6,99	699,00
55	EXTRATO DE TOMATE APROXIMADAMENTE 1KG - EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO SERÁ DESIGNADO, POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE, OU CONCENTRADO DE TOMATE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE.	UND.	600,000	16,99	10.194,00
56	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 KG.	PCT	300,000	12,99	3.897,00
57	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	300,000	7,00	2.100,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS;				
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 5 KG - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	400,000	23,99	9.596,00
59	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	PCT	300,000	6,99	2.097,00
60	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	KG	300,000	10,99	3.297,00
61	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG;	KG.	675,000	9,99	6.743,25
62	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G - FERMENTO BIOLÓGICO 10 G DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ENVELOPE 10G.	UND	150,000	1,90	285,00
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS;	UND	200,000	10,99	2.198,00
64	FÓRMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, CONTENDO EM 100G ACIMA DE 7,5G DE FERRO E 510MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.	LATA	100,000	79,90	7.990,00
65	GELEIA 100% FRUTA SEM AÇUCARES E ADOÇANTES - GELEIA 100% FRUTA SEM AÇUCARES E ADOÇANTES. SABOR: FRUTAS VERMELHAS, OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO. EMBALAGEM DE 290G. INGREDIENTES: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, OU AMORA OU DAMASCO COM PESSEGO, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ E LIMÃO, GELEIFICANTE PECTINA DE FRUTA E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. (*) VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E	UND	250,000	26,00	6.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 290 GRAMAS;				
66	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) NOS SABORES DE COCO, MORANGO E SALADA DE FRUTA. NA PORÇÃO DE 200 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 100MG DE SÓDIO E NO MÍNIMO 90MG DE CÁLCIO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 6 UNIDADES.	UND	800,000	10,99	8.792,00
67	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA BANDEJA COM 6 UNIDADES - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA), ZERO LACTOSE NOS SABORES DE COCO, MORANGO E SALADA DE FRUTA. NA PORÇÃO DE 200 GRAMAS DEVE CONTER NO MÁXIMO 100MG DE SÓDIO E NO MÍNIMO 90MG DE CÁLCIO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. BANDEJA COM 6 UNIDADES.	UND	200,000	12,50	2.500,00
68	IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL - IOGURTE DE POLPA DE FRUTA INTEGRAL, (NÃO PODE SER BEBIDA LACTEA) TIPO 1, SABORES COCO, SALADA DE FRUTAS, MORANGO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	PCT	1.700,000	9,99	16.983,00
69	IOGURTE ZERO LACTOSE COM POLPA DE FRUTA - IOGURTE ZERO LACTOSE COM POLPA DE FRUTA: PACOTE DE 900 ML - EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	PCT	250,000	12,99	3.247,50
70	KIWI - KIWI, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	200,000	28,96	5.792,00
71	LEITE CONDENSADO 395 G - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G.	CXA.	150,000	7,99	1.198,50
72	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 395G.	UND	150,000	10,99	1.648,50
73	LEITE DE COCO 200G - LEITE DE COCO. EMBALAGEM COM 200G.	UND	150,000	4,99	748,50
74	LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1000 ML - LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL, FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML.	LT	150,000	6,99	1.048,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

75	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 400 G.	PCT	250,000	29,99	7.497,50
76	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	3.000,000	5,50	16.500,00
77	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE - LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1000 ML.	LT	500,000	6,50	3.250,00
78	LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO 1L - LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1L.	LT	150,000	29,90	4.485,00
79	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - LENTILHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDA DE GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	10,99	3.297,00
80	LOURO FOLHA - LOURO FOLHA, PACOTE COM 5 GRAMAS	PCT	100,000	2,99	299,00
81	MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	3.000,000	11,46	34.380,00
82	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS - MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS: CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, PODE CONTER SOJA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES	PCT	200,000	5,99	1.198,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	NUTRICIONAIS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR.				
83	MAMÃO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	2.000,000	11,30	22.600,00
84	MANGA ROSA - MANGA ROSA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.000,000	8,87	8.870,00
85	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	250,000	13,50	3.375,00
86	MARGARINA VEGETAL EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MARGARINA VEGETAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, 60% A 80% DE LIPÍDEOS COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	UND	400,000	12,99	5.196,00
87	MARGARINA VEGETAL, ZERO LACTOSE - MARGARINA VEGETAL, ZERO LACTOSE, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, 60% A 80% DE LIPÍDEOS COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	UND	150,000	12,99	1.948,50
88	MASSA COM VEGETAIS, PARAFUSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MASSA COM VEGETAIS, PARAFUSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	200,000	6,99	1.398,00
89	MASSA ESPAGUETE - MASSA ESPAGUETE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	250,000	5,99	1.497,50
90	MASSA INTEGRAL. PARAFUSO/PENNE. - MASSA INTEGRAL. PARAFUSO/PENNE.SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	200,000	6,99	1.398,00
91	MASSA PENNE - MASSA PENNE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

92	MASSA SÊMOLA EM FORMATO DE CARAMUJINHO - MASSA SÊMOLA EM FORMATO DE CARAMUJINHO, COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	5,99	1.797,00
93	MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS - MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS, COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	450,000	5,99	2.695,50
94	MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM - MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G.	UND	300,000	4,99	1.497,00
95	MASSSA DE SOPA CABELO DE ANJO - MASSSA DE SOPA CABELO DE ANJO, A BASE DE OVOS DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	300,000	6,99	2.097,00
96	MELANCIA - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.500,000	4,09	6.135,00
97	MELÃO AMARELO - MELÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS	KG	1.500,000	9,29	13.935,00
98	MILHO CONGELADO - MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.	UND.	500,000	12,99	6.495,00
99	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KG.	300,000	5,50	1.650,00
100	MORANGA, TIPO CABOTIA - MORANGA, TIPO CABOTIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, BEM FORMADA.	KG	250,000	5,96	1.490,00
101	MORTADELA DE FRANGO CONTENDO MARCAS E CARIMBOS - MORTADELA DE FRANGO, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	250,000	19,99	4.997,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

102	NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS.	UND	150,000	12,99	1.948,50
103	NOZMOSCADA - NOZMOSCADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 7 A 10 GRAMAS.	UND	200,000	4,50	900,00
104	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML - ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	600,000	8,50	5.100,00
105	ORÉGANO DESIDRATADO - ORÉGANO DESIDRATADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UND.	60,000	11,99	719,40
106	PÃO DE FORMA FATIADO - PÃO DE FORMA FATIADO, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UND.	300,000	8,99	2.697,00
107	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL. INGREDIENTES: OVOS, ÁGUA, SAL, QUEIJO, ÓLEO, POLVILHO DOCE/AZEDO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	UND	150,000	36,99	5.548,50
108	PÃO FRANCÊS PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS - PÃO FRANCÊS, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 50 GRAMAS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA	KG.	2.000,000	11,99	23.980,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

109	PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO - PÃO INTEGRAL, FRESCO, FATIADO, CARACTERÍSTICAS GERAIS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, BANHA E FERMENTO GELADO. PODE CONTER SEMENTES DE OUTROS CEREAIS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO.	UND.	300,000	8,99	2.697,00
110	PÃO SOVADO APROXIMADAMENTE 95 GRAMAS - PÃO SOVADO, PRODUTO FERMENTADO, OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, CARACTERIZADOS POR APRESENTAR MASSA DE COR UNIFORME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 95 GRAMAS.	KG.	450,000	17,99	8.095,50
111	PÃO SOVADO PRODUTO FERMENTADO - PÃO SOVADO PRODUTO FERMENTADO, OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, CARACTERIZADOS POR APRESENTAR MASSA DE COR UNIFORME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 GRAMAS.	KG	300,000	17,99	5.397,00
112	PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO - PÃOZINHO TIPO ESFIRA ASSADO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, SAL, AÇÚCAR PARA FERMENTAÇÃO, MANTEIGA, FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RECHEIO DE FRANGO OU CARNE MOÍDA COM LEGUMES (MILHO, ERVILHA, CENORA) E QUEIJO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. PESO DE 100 A 130 GRAMAS CADA UNIDADE.	UND	2.800,000	8,99	25.172,00
113	PÊRA - PÊRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	450,000	15,33	6.898,50
114	PIMENTÃO AMARELO - PIMENTÃO AMARELO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50,000	19,66	983,00
115	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50,000	10,33	516,50
116	PIMENTÃO VERMELHO - PIMENTÃO VERMELHO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	50,000	19,66	983,00
117	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO AZEDO. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	300,000	8,99	2.697,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

118	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO DOCE. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PCT	300,000	8,99	2.697,00
119	PRESUNTO - PRESUNTO, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	300,000	42,00	12.600,00
120	PRESUNTO EM FATIAS, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - PRESUNTO EM FATIAS, COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA. PRIMEIRA QUALIDADE. RESFRIADO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS, 0% DE GORDURA E POSSUIR 30% A MENOS DE SÓDIO. EMBALAGEM A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ATÉ 500 GRAMAS.	UND.	300,000	18,99	5.697,00
121	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS - QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. INSPECIONADO. EMBALAGEM A VÁCUO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND.	300,000	20,99	6.297,00
122	QUEIJO TIPO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500,000	59,99	29.995,00
123	QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE - QUEIJO TIPO MUSSARELA. ZERO LACTOSE, INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND.	50,000	10,99	549,50
124	SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO IODADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	300,000	5,99	1.797,00
125	SAL REFINADO TEMPERADO - SAL REFINADO TEMPERADO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	200,000	6,99	1.398,00
126	SALSICHA EMBALAGEM DE 1 KG - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE. CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	200,000	15,99	3.198,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

127	TANGERINA PONKAN - TANGERINA PONKANDE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	550,000	10,46	5.753,00
128	TEMPERO CHIMICHURRI - TEMPERO CHIMICHURRI. INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PÁPRICA DOCE DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO DESIDRATADO. SEM PIMENTA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15G	PCT	100,000	2,99	299,00
129	TOMATE LONGA VIDA - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	1.500,000	9,49	14.235,00
130	UVA DE MESA - UVA DE MESA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	KG	150,000	21,99	3.298,50
131	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G. - UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. PACOTE 200G.. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	200,000	11,20	2.240,00
132	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 750ML - VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML.	UND	300,000	5,30	1.590,00
					R\$ 752.095,55

13.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos

13.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 13.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

13.6. Os itens descritos no item 13.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total do lote estiver abaixo do indicado.

14. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

14.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

KARLA PEZAVENTO

Secretária Municipal de Educação e Desporto



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

ANEXO “II”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2024

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Decreto nº 2.480/2024, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico para Registro de Preços nº. __/2024**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da **Escola Infantil Alcides Ferrari e Escola Básica Municipal Alberto Bordin**, para o exercício de 2024, de acordo com a necessidade e de forma parcelada, conforme descrição no Anexo I do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de ____ de _____ de 20__, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Contatos:					
Representante:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.4. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas

3.4.1 As entregas dos itens deverão ser realizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após as requisições, devendo este prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.

3.4.2. A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manhã e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, até o mês de dezembro de 2023, diretamente nas unidades escolares do Município.

3.4.3. As empresas contratadas serão comunicadas com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para a realização dos serviços prestados objeto deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.4.4. Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

3.4.5. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.

3.5. As despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos bens/prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrão(ão) a cargo da(s) dotação(ões) nº DESCRIVER DOTAÇÃO CONSTANTE NAS REQUISIÇÕES prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, quando aplicável.

3.6. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora ocupante do cargo de Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10. Órgão participante desta licitação:

a) Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

3.11. Diante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua

condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CLÁUSULA OITAVA -. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE
VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.480, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.480, de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

10.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como fiscal técnico a servidora Tais Nardi lotada na Secretaria de Educação, e-mail educacao@jaborá.sc.gov.br, telefone 49 3526-1211

12.2 Fica designada como fiscal administrativo a servidora Karla Pezavento, lotada na Secretaria de Educação, e-mail educacao@jaborá.sc.gov.br, telefone 49 3526-1211.

12.3 Ambos os fiscais atuarão como fiscais contratuais de acordo com a previsão geral da lei nº 14.133/21 e demais legislações que o Município vier a promulgar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2024** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo “I” do edital e proposta comercial;

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

15.2.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

16.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, SC ___ de _____ de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				